



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.070, de 15.06.90.

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ubá a celebrar Termos de Convênio, respectivamente, com a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura "22 de Maio" e com a Sociedade Musical "Sagrado Coração de Jesus", deste Município, e dá outras provisões.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá autorizada a celebrar Termos de Convênio, respectivamente, com a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura "22 de Maio" e com a Sociedade Musical "Sagrado Coração de Jesus", deste Município.

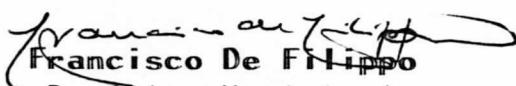
**Art. 2º** - Os Termos de Convênio mencionados no artigo anterior, com todas as suas Cláusulas e condições, passam a fazer parte integrante desta Lei, como se nela transcritos fossem.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente e eventuais Créditos Suplementares.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 1º de janeiro de 1990.

Ubá, MG, 15 de junho de 1990.

  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal